



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2595 – DATA 07/09/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 744/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.636/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **ELIENE COSTA DE JESUS**, matrícula: 60.005.905-5 Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 28/07/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 745/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2626/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar a pedido**, a servidora, **ADRIANA CARVALHO DA SILVA FERNANDES**, matrícula: 60.004.033-9, admitida em 01/04/2020, para o cargo de Técnico Nível Médio, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 13.031, DE 06 SETEMBRO DE 2023.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2010 - Assessoramento e consultoria jurídica	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	33.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	39.000,00
2010 - Assessoramento e consultoria jurídica	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	40.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.033, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 830.261,00 (oitocentos e trinta mil, duzentos e sessenta e um reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUN. DE OPERACOES E

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	830.261,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	830.261,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	830.261,00
TOTAL DA UNIDADE:	830.261,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	830.261,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUN. DE OPERACOES E

1094 - Construção e recup. de unidades públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	38.750,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	38.750,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.750,00
1095 - Construção e Recuperação de Praças Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	196.020,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	196.020,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	196.020,00
TOTAL DA UNIDADE:	234.770,00

1313 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1049 - Infraestrutura para Mobilidade Urbana	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	130.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	130.000,00

1439 - FUNDO TRABALHO MUNICIPAL FSA - FS/FT

2286 - Sistema Municipal de Emprego / Casa do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	76.162,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	76.162,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	219.388,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	219.388,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	345.550,00
TOTAL DA UNIDADE:	345.550,00

2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS

2311 - Serviço de Prot.Atend.Esp. Mulheres Vit.da Violência	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	59.941,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.941,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	119.941,00
TOTAL DA UNIDADE:	119.941,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 830.261,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.034, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1087 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	71.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	71.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	71.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	71.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2022 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	71.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	71.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	71.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	71.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 13/2023, PE SEPLAD/DGL/SRP Nº 09/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) INCLUINDO UM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ON-LINE. **Contratada:** MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.528.194,40. **Amparo legal:** Art. 26, Caput., do Decreto Municipal nº 10.513/2017. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Adesão a ata de registro de preço para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/09/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 13/2023, PE SEPLAD/DGL/SRP Nº 09/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) INCLUINDO UM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ON-LINE. **Contratada:** MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.528.194,40. **Assinatura do Contrato:** 05/09/2023. Feira de Santana, 05/09/2023.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO 62-2023-09L – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL 56-2023-RDC**

OBJETO: Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução de quadras poliesportivas, reforma de quadras e construção de pátio coberto em diversas escolas municipais, subdivididas em 3 lotes. **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2023. **VENCEDOR:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **VALOR:** R\$ 8.051.963,97. Feira de Santana, 06/09/2023 – **Anaci Bispo Paim** – Gestora do FME.

EXTRATO DO CONTRATO**LICITAÇÃO 62-2023-09L – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL 56-2023-RDC**

CONTRATO: 659-2023-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADO:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução de quadras poliesportivas, reforma de quadras e construção de pátio coberto em diversas escolas municipais, subdivididas em 3 lotes. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/2023. **VALOR:** R\$ 8.051.963,97. Feira de Santana, 06/09/2023 – **Anaci Bispo Paim** – Gestora do FME.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO 62-2023-09L – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL 56-2023-RDC**

OBJETO: Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução de quadras poliesportivas, reforma de quadras e construção de pátio coberto em diversas escolas municipais, subdivididas em 3 lotes. **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2023. **VENCEDOR:** JOTAGÊ ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORACOES LTDA. **VALOR:** R\$ 6.489.512,69. Feira de Santana, 06/09/2023 – **Anaci Bispo Paim** – Gestora do FME.

EXTRATO DO CONTRATO**LICITAÇÃO 62-2023-09L – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL 56-2023-RDC**

CONTRATO: 658-2023-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADO:** JOTAGÊ ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORACOES LTDA. **OBJETO:** Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução de quadras poliesportivas, reforma de quadras e construção de pátio coberto em diversas escolas municipais, subdivididas em 3 lotes. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/2023. **VALOR:** R\$ 6.489.512,69. Feira de Santana, 06/09/2023 – **Anaci Bispo Paim** – Gestora do FME.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 62-2023-09L – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL 56-2023-RDC

OBJETO: Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução de quadras poliesportivas, reforma de quadras e construção de pátio coberto em diversas escolas municipais, subdivididas em 3 lotes. **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2023. **VENCEDOR:** T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 8.126.373,80. Feira de Santana, 06/09/2023 – **Anaci Bispo Paim** – Gestora do FME.

EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO 62-2023-09L – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL 56-2023-RDC

CONTRATO: 657-2023-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADO:** T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução de quadras poliesportivas, reforma de quadras e construção de pátio coberto em diversas escolas municipais, subdivididas em 3 lotes. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/2023. **VALOR:** R\$ 8.126.373,80. Feira de Santana, 06/09/2023 – **Anaci Bispo Paim** – Gestora do FME.

Foi **FRACASSADA** a **LICITAÇÃO nº 86-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 78-2023-PE** – **Objeto:** Registro de preço para aquisição de rações de gatos e cães, fardos de capim desidratado, materiais e equipamentos utilizados nas atividades de remoção de animais de pequeno e grande porte. **Tipo:** Menor preço por lote. Fica **REMARCADADA** para a **Data:** 25/09/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: **1018378**. Feira de Santana, 06/09/2023. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 769/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Protocolo de Servidor 2.360/2023, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **TELMA PINHEIRO DE SOUZA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 01.076.265-6, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 770/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.257/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 439/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **ALBENICIO GONCALVES DOS SANTOS**, Gari, Matrícula nº 01.013.795-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 771/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 1.990/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 415/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **KEILA SOUZA BRAGA**, Professora, Matrícula nº 01.074.939-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 772/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar a Profª **SAMMARA SILVA RODRIGUES CHAVES**, matrícula nº 600035645, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Padre Giovanni Ciresola**, símbolo FGE- 03.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA SEADM Nº 011/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar o servidor KALID DIALLO FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM, matrícula 60005846-5, Chefe da Divisão de Gestão de Frotas Especiais, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DA-2, para responder, interina e cumulativamente pela Diretoria do Departamento de Gestão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em virtude das férias do Diretor Jair Gomes Passos, matrícula 01080682-8, símbolo DA-1, no período de 01/09/2023 até 20/09/2023, na forma do Art. 49 da Lei Complementar nº 01/94.

Feira de Santana, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 01/08, 02/08, 03/08, 04/08, 07/08, 08/08, 09/08, 10/08, 11/08 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	01/08	37.934,24
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	01/08	1.069.252,03
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	01/08	10.738.405,63
Banco do Brasil S/A	127789-8 PMFS PNATE	PNATE	01/08	168.885,63
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	02/08	120.593,60
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	02/08	2.950.356,74
Banco do Brasil S/A	7983-9 PMFS ROYALTIES	ROYALTIES	02/08	1.783,57
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	03/08	43.190,02
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	03/08	16.589,99
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	04/08	45.031,67
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	04/08	13.731,69
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	07/08	23.891,06
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	08/08	38.125,94
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	08/08	134.925,29
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	09/08	33.946,39
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	09/08	725.347,09
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	10/08	21.040,72
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	10/08	4.543.829,86
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	10/08	541,38
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	11/08	21.013,08
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	11/08	11.463,99

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 14/08, 15/08, 16/08, 17/08, 18/08 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	14/08	10.981,98
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	14/08	41.665,97
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/08	66.466,12
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	15/08	987.756,39
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	15/08	10.961.232,96
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/08	58.747,49
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	16/08	3.013.525,87
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/08	71.140,11
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	17/08	7.594,22
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/08	122.449,73
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/08	1.038.863,43
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	18/08	81,49

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 21/08, 22/08, 23/08, 24/08, 25/08, 28/08, 29/08, 30/08, 31/08 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/08	117.109,14
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	21/08	11.581,08
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/08	331.453,00
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	22/08	267.502,49
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	22/08	2.880.421,45
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	23/08	1.554.616,27
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	23/08	850.568,57
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/08	526.930,92
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	24/08	16.183,79
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	25/08	52.279,92
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	25/08	12.091,78
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/08	26.503,00
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/08	2.051,70
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	29/08	38.492,17
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	29/08	318.639,03
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	29/08	3.550.130,86
Banco do Brasil S/A	127789-8 PMFS PNATE	PNATE	29/08	168.885,63
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	30/08	51.851,73
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	30/08	3.708.933,33
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	30/08	3.966,58
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS ICMS EXP	ICMS EXP	30/08	133.071,15
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	31/08	18.342,94
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	31/08	6.341.553,43
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	31/08	291.232,77

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA FUNDAÇÃO EGBERTO TAVARES COSTA

Tema: EXPLORANDO A IDENTIDADE DE FEIRA DE SANTANA ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA

1. A Fundação Egberto Tavares Costa e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, tornam público que fará realizar o CONCURSO FOTOGRÁFICO exclusivamente em caráter educativo e artístico com o tema “EXPLORANDO A IDENTIDADE DE FEIRA DE SANTANA ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA” para escolha de fotografias de autoria de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme normas devidamente descritas no presente Regulamento, em homenagem ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE, comemorado em 18 de Setembro, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos concorrentes, de acordo com o art. 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72.
2. A produção dos estudantes/participantes deverá atender ao estabelecido neste edital, conforme critérios de avaliação pautados em aspectos técnicos e estéticos da linguagem fotográfica, considerando criatividade e originalidade.
3. As fotografias, em formato digital, obtidas com câmeras digitais ou celulares, deverão ser enviadas por meio digital em formulário eletrônico <https://forms.gle/RZ5oahsqQ6YqvrsWA>, no período de 06 a 18 de setembro de 2023. Não serão aceitas fotografias enviadas por outro meio.
 - 3.1. As fotos deverão ser enviadas até às 23:59h do dia 18 de Setembro de 2023 e serão levados em consideração a data e horário registrados no envio do formulário.
 - 3.2. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, premiadas até a data de inscrição neste concurso.
 - 3.3. Não serão aceitas fotografias compostas por sobreposições e/ou imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outros artifícios.
 - 3.4. As fotos deverão estar acompanhadas dos seguintes dados: nome completo do estudante; nome da escola e série/ano que cursa; endereço completo, telefone, data e local onde a foto foi tirada; título da foto (opcional) e nome do professor ou professora que orientou/acompanhou o processo de registro.
 - 3.5. Cada estudante/participante só poderá concorrer com 01 (uma) fotografia.
 - 3.6. O nome do arquivo da foto deverá ser composto pelo primeiro e último nome do fotógrafo (estudante), da seguinte maneira: se o nome do fotógrafo é Silvio Carvalho Ferreira e o mesmo encaminha uma fotografia, o nome do arquivo da imagem será: silvioferreira1.jpg.
 - 3.7. A inscrição deverá ser feita por escola, sendo que cada uma só poderá concorrer com até 04 (quatro) fotografias. A escola internamente fará a seleção das fotos a serem encaminhadas para o Concurso.
4. A Fundação Egberto Tavares Costa e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana não se responsabilizam pelo não recebimento do formulário enviado pelo participante no prazo estabelecido para inscrição.
5. Poderão participar do Concurso apenas estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), das escolas públicas municipais de Feira de Santana, que concordem com os termos do presente Regulamento e inscrevam fotos inéditas de autoria e propriedade próprias.
6. Os estudantes/participantes deverão confirmar no formulário de inscrição a originalidade e autoria própria das fotografias. Só serão aceitas fotos de cenários do município de Feira de Santana.

7. O não cumprimento do estabelecido no item 6 acarretará a imediata desclassificação da foto.
8. As fotografias deverão obedecer ao tema proposto “EXPLORANDO A IDENTIDADE DE FEIRA DE SANTANA ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA” e não poderão conter conteúdo julgado impróprio pela Comissão Julgadora, ou seja, não poderão ter conotação contrária aos bons costumes, à moral ou à legislação; incitar a violência ou a prática de atos ilegais, sob pena de serem automaticamente desclassificadas.
9. Os autores, ao enviarem suas fotos para o Concurso, autorizam a utilização de suas obras na exposição fotográfica do Concurso, divulgação na mídia, catálogos e em todo e qualquer evento ou promoção da Fundação Egberto Costa e da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.
10. As 25 melhores fotografias do Concurso serão expostas em evento a se realizar ainda no ano de 2023, no Museu Parque do Saber, quando os vencedores receberão seus prêmios e certificados.
10. 1. Serão premiados os 08 (oito) primeiros colocados conforme pontuação da banca avaliadora, sendo os prêmios seguintes:
- 1º Lugar: Um notebook
 - 2º Lugar: Um tablet
 - 3º Lugar: Um tablet
 - 4º Lugar: Um tablet
 - 5º Lugar: Uma bicicleta
 - 6º Lugar: Uma bicicleta
 - 7º Lugar: Uma bicicleta
 - 8º Lugar: Uma bicicleta
- 10.2. Os dez primeiros premiados, além dos prêmios acima descritos, também receberão Certificado de Participação do Evento, já os demais colocados, receberão apenas o Certificado de Participação.
11. A Comissão Julgadora será formada por quatro pessoas com reconhecido conhecimento de fotografia e artes visuais e representantes da Fundação Egberto Costa e da Secretaria Municipal de Educação:
- 1) Cleane Oliveira - Fundação Egberto Costa;
 - 2) Basílio Fernandez Fernandez - Fundação Egberto Costa;
 - 3) José Angelo Leite Pinto - Professor, Fotógrafo e ex-presidente do Colegiado Setorial de Artes Visuais da Fundação Cultural do Estado da Bahia;
 - 4) Antônio Carlos Santos Vieira - Fotógrafo e Membro da Diretoria da Confederação Brasileira de Fotografia;
 - 5) Milena Brandão Barros - Representante da Secretaria de Educação.
12. A data, o horário e o local para o julgamento serão estabelecidos entre os organizadores da Seleção.
13. Cada um dos jurados receberá uma “Planilha Individual de Julgamento” na qual deverão constar, identificadas apenas pelo número de inscrição constante na “Relação de Obras Inscrições” de todas as obras que serão julgadas.
14. As obras serão julgadas uma a uma, recebendo a pontuação que lhe for atribuída por cada jurado. Essa pontuação obedecerá ordem crescente de qualidade, variável de 1 (um) a 10 (dez) pontos e será anotada na “Planilha Individual de Julgamento”.
15. Os jurados terão a mais ampla liberdade para pontuar cada uma das obras apresentadas para o julgamento e, para todos efeitos, não estarão obrigados a justificar ou sustentar sua avaliação, entretanto, a Fundação Egberto Costa e a Secretaria Municipal de Educação recomendam aos jurados que não concedam demasiada importância às técnicas empregadas, mas que tratem com igualdade, tanto os procedimentos clássicos como os modernos, objetivando uma melhor diversidade no que se refere aos prêmios que serão concedidos.
16. A pontuação total de cada obra resultará da soma dos pontos atribuídos à obra por cada um dos jurados na “Planilha Individual de Julgamento” e será transportada para a “Súmula Final de Julgamento”.

17. A ordem de classificação será demonstrada pela “Súmula Final de Julgamento” conforme estabelecido no artigo anterior, obedecidos os critérios apresentados no item 2 deste Regulamento.

17.1. A obra que conseguir a maior pontuação será a melhor classificada e será seguida, sucessivamente, daquela que receber pontuação total imediatamente inferior, da primeira à última classificada.

17.2. Caso duas ou mais obras, venham conseguir a mesma pontuação, o critério do desempate será a data e hora de recebimento da inscrição, prevalecendo a mais antiga.

17.3. Serão premiadas apenas as dez fotografias que obtiverem maior pontuação do corpo de jurados.

18. O resultado do julgamento é absoluto e definitivo, portanto é irrecorrível.

19. O resultado final do concurso será publicado pela Fundação Egberto Costa e Secretaria Municipal Educação, no web site oficial da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e através das redes sociais.

20. Os arquivos das fotografias não serão devolvidos, visto que foram encaminhados digitalmente via Google Forms.

21. Os pais ou responsáveis dos estudantes/participantes inscritos para participarem do presente Concurso deverão ser comunicados e expressarem anuência perante às escolas para todos os itens deste regulamento e isentam de qualquer responsabilidade a Fundação Egberto Tavares Costa e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção do Concurso.

Feira de Santana, 06 de setembro de 2023.

CLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA CARNEIRO
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA FUNTITEC.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
033-2023- 1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FÍSICA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E RADIAÇÃO DE FUGA NOS EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE E LEVANTAMENTO IONIZANTE E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E DO CMDI - CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS.	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA.	Licitação Nº 015-2019 Pregão Presencial Nº 014/2019 Elemento 3.3.90.39.9999 Despesa: Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 069/FHFS/2023	Prorrogação de Prazo ao Contrato 072-2019-1123, por mais 12 (doze) meses.	01/09/2023
035-2023- 1123	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Licitação Nº 028-2023 Pregão Eletrônico Nº 027-2023 Elemento 33.90.30.1000 Despesa: Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 PARECER Nº. 091/FHFS/2023	Prorrogação de Prazo ao Contrato 123-2023-1123, por mais 30 (trinta) dias.	04/09/2023

Feira de Santana, 06 de setembro de 2023.

GILBERTE LUCAS**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
142-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS , PARA ATENDER AS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES , CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	Dispensa Nº: 114-2023-1123 D Processo ADM Nº: 717-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR GLOBAL R\$ 6.936,00	Data: 01/09/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato.
143-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (UMA AUTOCLAVE) UTILIZADO NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - O HOSPITAL DA MULHER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	SEC SOLUÇÕES MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS LTDA	Inexigibilidade Nº: 28-2023-1123I Processo ADM Nº: 454-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9996 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 PARECER JURÍDICO Nº 049/FHFS/2023 VALOR GLOBAL R\$ 106.200,00	Data: 04/09/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 140 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>

Feira de Santana, 06 de setembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ ANUAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023	AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGENS DE BIOQUÍMICA, COM CESSÃO DE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – O HOSPITAL DA MULHER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	909.554,00	Data: 23/08//2023 Prazo 12 (doze) meses, em contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fontes: 17990050 e 15001002

Feira de Santana, 06 de setembro de 2023.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

